



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

**Art.1º** Designar o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e CPF Nº 856.656.689-15, nomeado para o cargo efetivo de **TOPOGRAFO** – Nível 10, pela Portaria nº 2072-1, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

**Art.2º** Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1.505/2019 datada de 27/02/2019.

**Art.3º** O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:

- A evolução da obra, reforma ou ampliação;
- Os pagamentos e medições efetuadas no período;
- A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
- Demais informações que entender pertinente.

**Art.4º** Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2019.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no DOM  
Nº 1407  
De 04/03/19  
Por [assinatura]

FRB/ADM

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br